



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 07/2020/POSGRAP/COPGD

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, juntamente com a sua COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 7º, §1º e §2º da Resolução nº 25/2014/CONEPE e artigo 99 do Estatuto da UFS; convoca a comunidade discente da Pós-Graduação para eleição para representante discente para a Comissão de Pós-Graduação (CPG).

1. Fica convocada eleição para indicação do representante discente e seu suplente da Pós-Graduação para integrem a Comissão de Pós-Graduação (CPG).
2. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 8º da Resolução 025/2014/CONEPE, que versa sobre as normas da pós-graduação.
  - 2.1- A Comissão de Pós-Graduação se reúne quando convocada por seu presidente ou por 1/3 de seus membros.
3. A eleição visa preencher a seguinte vaga de representação discente:
  - 3.1- Um representante titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme § 1º do artigo 7º da Resolução 025/2014/CONEPE;
  - 3.2- O representante discente será eleito para mandato de um ano, renovável por mais um ano.
4. Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) em cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da Universidade Federal de Sergipe pode votar e constituir chapa para ser votado.
  - 4.1 - As chapas deverão ser inscritas entre os dias 26 de outubro a 30 de outubro de 2020 até às 17h, enviando formulário de inscrição (ANEXO I deste Edital) preenchido para o e-mail: **atendimento.posgrap@gmail.com**, com o título "INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE CPG-2020".
  - 4.2 - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição, será divulgada até 05 de novembro de 2020 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).
  - 4.3- Entre 09 a 13 de novembro de 2020 ocorrerá o processo de campanha.
5. O período de votação on line, será de 16 a 18 de novembro de 2020, através do sistema Sigeleição, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao/login.jsf>. Informamos que durante a votação o aluno deverá utilizar seu login e senha (o mesmo do SIGAA), no sistema.
6. A apuração dos votos será feita até 20 de novembro de 2020 e será divulgado na página da Posgrap.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



7. Cronograma da eleição:

ETAPAS	PERÍODO	ATIVIDADES
Inscrição das chapas	26 outubro a 30 de outubro de 2020 até às 17h	Envio de formulário de inscrição (ANEXO I deste Edital) preenchido para o e-mail: <a href="mailto:atendimento.posgrap@gmail.com">atendimento.posgrap@gmail.com</a> , com o título "INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE CPG-2020".
Divulgação das chapas homologadas	Até 05 de novembro de 2020	No site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ( <a href="http://posgrap.ufs.br/">http://posgrap.ufs.br/</a> ).
Processo de campanha	09 a 13 de novembro de 2020	Período para as chapas fazerem a divulgação das suas candidaturas
Eleição	16 a 18 de novembro de 2020	Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) em cursos de pós-graduação da UFS poderá votar através do SIGELEIÇÃO
Apuração do Resultado e divulgação	Até 20 de novembro de 2020	No site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ( <a href="http://posgrap.ufs.br/">http://posgrap.ufs.br/</a> ).

8. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior quantidade de votos.

8.1 - De acordo com o estatuto da UFS, no seu Artigo 101, nas eleições de representantes discentes, nos casos de empate, será escolhido o estudante com maior número de créditos integralizados.

9. O resultado da eleição será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação da UFS (CPG).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de outubro de 2020.

Lucindo José Quintans Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos

Coordenador de Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS - CPG</b>	
FOTO Candidato Titular	Nome por extenso: E-mail: Matrícula: Telefone:
FOTO Candidato Suplente	Nome por extenso: E-mail: Matrícula: Telefone: